



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.598/2021

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 677 PG: 1
Data 14/01/21 a 14/01/21
Joaquim
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 40.727,13** (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e treze centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1051-13.392.5108.2.109	4.4.90.51.06	Convênio	411	40.727,13
TOTAL SUPLEMENTADO				40.727,13

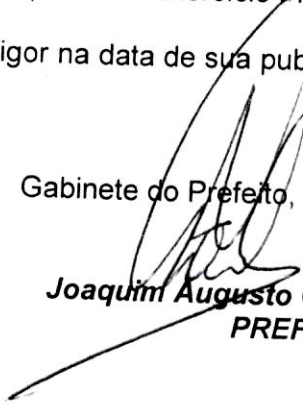
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Ordinário	595	40.727,13
TOTAL ANULADO				40.727,13

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO